



**Contrato Interadministrativo de colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Tinalhas para apoio na execução da empreitada designada “Requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia – Largo da Filarmónica”**

**2º Aditamento**

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, no edifício da Câmara Municipal de Castelo Branco, perante mim, Maria de Fátima Silva Martins Santos, servindo de oficial público, nos termos do despacho do Presidente da Câmara de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, compareceram como outorgantes:

**Primeiro Outorgante:** Leopoldo Martins Rodrigues, natural de Castelo Branco, com domicílio profissional na Praça do Município, nesta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 501 143 530, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

**Segundo Outorgante,** José Carlos Ramos Dé, em representação da Junta de Freguesia de Tinalhas, pessoa coletiva número 506 873 870, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, com sede no Largo da Filarmónica de Tinalhas, em Tinalhas.

Considerando que:

- a) Foi celebrado no dia oito do mês de junho de dois mil e vinte e um o contrato interadministrativo entre o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Tinalhas, para apoio na execução da empreitada designada “Requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia – Largo da Filarmónica”, pelo valor de €371.000,00;
- b) Em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, foi celebrado um aditamento ao contrato atrás referido, pelo valor de €173.100,00;
- c) Assim, pretende-se a celebração do segundo aditamento ao contrato suprarreferido prevê o apoio financeiro pelo Município de Castelo branco no valor de €162.067,02 (cento e sessenta e dois mil sessenta e sete euros e dois cêntimos) à Junta de Freguesia de Tinalhas;
- d) O reforço do valor justifica-se, considerando que, a empresa a qual foi adjudicada a empreitada, declarou insolvência e o conseqüente abandono dos trabalhos, pelo que houve necessidade de fazer o levantamento dos trabalhos em falta;



- e) Considerando o exposto veio a Junta de Freguesia de Tinalhas solicitar aditamento ao contrato Interadministrativo celebrado (comunicação conforme anexo), por forma a poder executar os trabalhos necessários para a boa conclusão da obra;
- f) Nos termos do nº 1 do artº 7º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem obrigações da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município;
- g) Nos termos do nº 1 do artigo 23º do mesmo diploma, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e, na alínea n) do nº 2 do referido artigo as atribuições do município no domínio ordenamento do território e urbanismo.

Assim, acordam as entidades representadas pelos outorgantes ao abrigo do regime previsto no artigo 116º. e seguintes do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na celebração do presente aditamento ao contrato interadministrativo, aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_, no uso da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 9º, do mesmo diploma, mediante proposta da Junta de Freguesia de Tinalhas de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_ no exercício da competência da alínea j) do nº 1 do artigo 16º, e de aprovação pela Assembleia Municipal em sessão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_, ao abrigo do disposto na alínea K), do nº 1 do artigo 25º, por proposta da Câmara Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, todos do mesmo diploma legal.

Assim no 1º aditamento, onde se lê:

#### **Cláusula 1ª** **Objeto**

O presente contrato tem por objeto o apoio do Município, no valor de €544.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem euros), na execução das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia (Largo da Filarmónica).

#### **Cláusula 4ª**



### **Recursos Financeiros**

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Tinalhas com as verbas necessárias e suficientes à realização das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Junta de Freguesia (Largo da Filarmónica), que derivem do contrato que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor de €544.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem euros).

Deve ler-se:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto o apoio do Município, no valor de €706.167,02 (setecentos e seis mil cento e sessenta e sete euros e dois cêntimos), na execução das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Freguesia (Largo da Filarmónica).

#### **Cláusula 4ª**

##### **Recursos Financeiros**

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de Tinalhas com as verbas necessárias e suficientes à realização das obras de requalificação urbana do recinto contíguo à sede da Junta de Freguesia (Largo da Filarmónica), que derivem do contrato que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor de €706.167,02 (setecentos e seis mil cento e sessenta e sete euros e dois cêntimos).

O presente aditamento ao contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os outorgantes, que depois de declararem conhecer perfeitamente os seus efeitos o vão assinar.

*O PRIMEIRO OUTORGANTE,*

---

*O SEGUNDO OUTORGANTE,*



---

*O OFICIAL PÚBLICO,*

---